



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de OEIRAS DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, consoante autorização do Exmo. Sr. DINALDO DOS SANTOS AIRES, PREFEITO MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE INSUMO, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR E MATERIAL DE RAIO-X, QUE DEVIDO A PANDEMIA COVID-19, FAZ-SE NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO PARA ATENDER O HHP E POSTOS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Art. 4º e Art. 4º-B, I e II, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

*IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "*

Lei Federal nº 13.979/2020:

*Art. 4º - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.*

*Art. 4º-B - Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se comprovadas as condições de:*

*I – ocorrência de situação de emergência;*

*II – necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;*



## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de OEIRAS DO PARÁ, atendendo à demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no Art. 24º, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e no Art. 4º e 4º-, da Lei n.º 13.979/2020, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **P P F COM E SERV. EIRELI - ME**, CNPJ n.º 07.606.575/0001-00, no valor de R\$ 76.113,50 (Setenta e Seis Mil, Cento e Treze Reais e Cinquenta Centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

OEIRAS DO PARÁ - PA, 01 de outubro de 2020.

*Ramiro Barbosa Neto*

RAMIRO BARBOSA NETO  
Comissão de Licitação  
Presidente

Ramiro Barbosa Neto  
Presidente da C.P.L.  
Cart n.º 061/2020